



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital 1/2018 - Ano 3 - de seleção para o “Programa de Capacitação Didática para Pós-Doutorando em Atividades de Disciplinas de Graduação” do 1º semestre de 2018, com base na Resolução 7151/2015

A Comissão de Pesquisa da Escola Politécnica da USP comunica a abertura do processo de seleção de candidatos voluntários para o Programa de Capacitação Didática em Atividades de Disciplinas de Graduação, destinado aos pós-doutorandos do Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo vinculados à esta Unidade.

1. Do Objetivo

- 1.1. A capacitação didática em atividades de disciplinas de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos.
- 1.2. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:
 - I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
 - II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
 - III. aplicação de provas, exames e trabalhos;
 - IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
 - V. atividades de campo e viagens didáticas.
- 1.3. É vedada ao pós-doutorando a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

2. Do Pós-Doutorando

- 2.1. Somente poderá candidatar-se ao Programa de capacitação didática em atividades em cursos de graduação, o pós-doutorando que:
 - 2.1.1. Estiver ativo no sistema Atena, cuja vigência no Programa de Pós-Doutorado da USP seja maior que o período previsto para sua participação na disciplina;
 - 2.1.2. Demonstrar a anuência com a realização de tais atividades por parte da instituição de pesquisa e ensino ou empresa de origem;



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 2.1.3. Se bolsista, demonstrar que as regras da entidade financiadora de sua bolsa admitem a realização de tal tipo de atividade.
- 2.2. As atividades em disciplina de graduação propostas não poderão exceder a carga horária de 8 (oito) horas semanais ou 20%, observadas as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

3. Da Inscrição

- 3.1. O período da inscrição para o Programa de Capacitação Didática em Atividades de Disciplinas de Graduação para o **1º semestre de 2018** é de 08 a 31 de agosto de 2017.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita através do link <https://dev.poli.usp.br/saga/> onde constam as instruções pertinentes.
- 3.3. Os documentos necessários são:
 - I. Ficha de inscrição, contendo:
 - a. Dados do pós-doutorando;
 - b. Dados da disciplina;
 - c. Plano de Atividades para a Capacitação Didática.
 - II. Quando aplicável, anexar documento de anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou do empregador do pós-doutorando, quanto ao plano e à carga horária.
- 3.4. A inscrição dar-se-á com a entrega da documentação, ao membro da CPq do departamento responsável pela disciplina, no prazo especificado no item 3.1, devidamente autorizada pelas seguintes instâncias: supervisor do pós-doutoramento; professor responsável pela disciplina e Chefia do Departamento.

4. Dos Critérios de Avaliação

- 4.1. As propostas dos candidatos serão analisadas sob os seguintes critérios:
 - I. Coerência acadêmico-didática da proposta;
 - II. Compatibilidade do plano proposto com a carga horária a ser dedicada e com o cronograma da disciplina;



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- III. Compatibilidade da carga horária proposta para a capacitação didática com as demais atividades previstas no projeto de pesquisa do pós-doutorando;
- IV. O pós-doutorando que realizar, previamente, etapa de preparação pedagógica oferecida pela Universidade de São Paulo terá prioridade na seleção para a participação em atividades dos cursos de graduação.

5. Das Instâncias de Seleção

- 5.1. O membro da CPq no departamento à qual está vinculada a disciplina é o responsável pelo encaminhamento da inscrição à respectiva Comissão de Coordenação de Curso (CoC), para análise.

Parágrafo único: No caso de disciplina do Núcleo Comum, o encaminhamento é feito à Coordenação do Ciclo Básico (CCB), que assume o papel de CoC.

- 5.2. Uma vez de acordo, a CoC encaminha a documentação à Comissão de Graduação (CG), para aprovação.

Parágrafo único: A CG pode delegar às CoCs e à CCB as responsabilidades a ela aqui atribuídas.

- 5.3. A proposta para capacitação didática aprovada pela CG é encaminhada à Comissão de Pesquisa para análise e aprovação final.

6. Do Relatório de Atividades

- 6.1. Ao final da Capacitação Didática, o pós-doutorando elabora um relatório de atividades, que deverá ser feito através do link <https://dev.poli.usp.br/saga/>.

- 6.2. O professor responsável pela disciplina e o supervisor do pós-doutorando avaliam o relatório, preenchendo as fichas de avaliação específicas, disponíveis no endereço acima citado.

- 6.3. O relatório e as fichas de avaliação são encaminhados à CoC e à CG para análise e aprovação.

- 6.4. Cabe à CG atestar a participação do pós-doutorando na capacitação didática em atividades de disciplina de graduação, bem como a



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

7. Da Bolsa

- 7.1. Aos pós-doutorandos que participem de capacitação didática em atividades em cursos de graduação, pode ser paga bolsa pela Unidade, quando de recursos disponíveis, de valor idêntico à dos alunos participantes do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE).
- 7.2. Em caso de eventual bolsa de Capacitação Didática é vedada a cumulação da referida bolsa com qualquer outra bolsa ou benefício pago pela Universidade de São Paulo.
- 7.3. O pós-doutorando bolsista de entidade financiadora somente pode receber bolsa pelas atividades realizadas em disciplina de graduação se demonstrar que as regras da entidade admitem tal acúmulo.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A coordenação do programa é de responsabilidade da Comissão de Pesquisa.
- 8.2. Cabe à CPq, por intermédio do Serviço de Pesquisa da Unidade, a anotação das atividades.